

MINUTA DO EDITAL

EDITAL DO CONCURSO DE FOTOGRAFIAS

“I FESTA DO CAFÉ DE CAMPO NOVO”



A SEAMAT – Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo torna pública a abertura de inscrições e convida os interessados a participarem do CONCURSO DE FOTOGRAFIAS “I FESTA DO CAFÉ DE CAMPO NOVO”, em homenagem aos produtores de café deste município.

DO OBJETIVO

1. Ao realizar o Concurso de Fotografias, a SEAMAT procura incentivar a criatividade e a difusão da produção fotográfica, para que juntamente com outras ações possam buscar a valorização do produto local e dos produtores de café, resgatando sua história e processos para a produção de uma bebida tão popular aos brasileiros.

DO TEMA DO CONCURSO

2. O Concurso de Fotografia da SEAMAT tem como tema: “I FESTA DO CAFÉ DE CAMPO NOVO”. As fotografias devem retratar a beleza das lavouras, etapas e/ou processo de produção e demonstrar a importância da produção rural no cotidiano da população brasileira.

DAS INSCRIÇÕES

3. Poderão inscrever-se no Concurso de Fotografias todos os interessados, inclusive os menores de idade. No entanto, os participantes menores de idade deverão apresentar uma autorização de seu representante legal quando solicitada pela Comissão Organizadora do concurso (SEAMAT – Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo).

3.1 As inscrições para o Concurso de Fotografias “I Festa do Café de Campo Novo” serão gratuitas.

3.2. Não poderão participar do concurso as pessoas que façam parte da Comissão Organizadora, bem como seus cônjuges, ascendentes, descendentes ou colaterais, até o primeiro grau, ou quem quer que, de uma maneira ou de outra, esteja envolvido com a realização do Concurso.

3.3. Cada concorrente poderá apresentar até 02 (duas) fotos inéditas.

3.3.1 As fotos classificadas em 1º lugar, 2º lugar e 3º lugar, obrigatoriamente, serão expostas em banners na secretaria SEAMAT, posteriormente.

3.3.2 Todas as fotos apresentadas serão publicadas na rede social Instagram no perfil da secretaria de turismo “@turistando_cn”. Sendo através desta rede social a avaliação de critérios para chegar ao vencedor.

3.4.1. Para o envio das fotografias os participantes deverão utilizar o e-mail: semapa@camponovo.ro.gov.br, as imagens devem estar em sua resolução original e em formato JPG. O participante deve colocar todas as informações solicitadas no item 4.1 deste regulamento, no corpo do e-mail.

3.6. Serão desclassificadas as imagens manipuladas e/ou alteradas manuais ou eletronicamente e as que forem obtidas por meio de montagens e/ou colagens.

3.7. Não serão aceitas fotografias que já tenham sido publicadas ou que já tenham, em quaisquer instâncias, sido premiadas até a data de inscrição neste Concurso.

4. As fotografias poderão ser enviadas no período de 09/05/2022 a 09/06/2022, através do e-mail semapa@camponovo.ro.gov.br, devendo o participante informar no corpo do e-mail os dados indicados no item 4.1. A postagem deve conter a identificação do autor no e-mail, obrigatoriamente, todas as seguintes informações e declarações:

4.1

- Nome completo do autor da foto;
- Número do CPF;
- Data de nascimento
- Endereço;
- Telefone particular de contato;
- Local do registro fotográfico;
- Nome completo do produtor dono da lavoura.

4.2. A inscrição estará efetivada a partir do recebimento do e-mail de confirmação ou do recebimento da correspondência.

4.3. A falta de veracidade quanto a qualquer informação implicará automática exclusão do participante do concurso.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5. No julgamento serão considerados os critérios de criatividade, estética, qualidade artística e pertinência com o tema proposto, todas esses critérios deverão ser avaliados pelo público através da rede social no aplicativo Instagram, segue abaixo o sistema de pontuação:

Avaliação Concurso de Fotografia – I Festa do Café da Estancia Turística de Campo Novo de Rondônia	
CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Curtir	01 pontos
Comentar	02 pontos
Compartilhar	03 pontos

DO JULGAMENTO

6. As fotos serão avaliadas através da rede social do Instagram “@turistando_cn”, onde as fotos mais curtidas, comentadas e compartilhada obterá maior pontuação, conforme quadro do item 5.

6.1. A Comissão Organizadora irá realizar o trabalho de verificar os resultados obtidos através da rede social e divulgará os resultados do Concurso no dia do evento.

DA CLASSIFICAÇÃO

8. Antes da divulgação dos resultados, a Comissão Organizadora irá fazer a confirmação da veracidade das informações contidas na ficha de inscrição.

9. Além das 03 (três) fotografias selecionadas, a SEAMAT poderá escolher as demais fotografias dentre todas que participarem do concurso para a confecção do Calendário de 2023 da Secretaria SEAMAT, as quais receberão menção honrosa. Todas as fotografias encaminhadas pelos participantes poderão ser utilizadas pela SEAMAT em futuros eventos, sem ônus.

DA PREMIAÇÃO

10. A premiação será para o fotografo e o dono da lavoura onde foi realizado o registro fotográfico, caso seja a mesma pessoa, esta ganhará os dois prêmios.

10.1 A premiação seguirá, respectivamente:

- a) 1º lugar receberá R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para cada;
- b) 2º lugar receberá R\$ 100,00 (cem reais);
- c) 3º lugar receberá R\$ 50,00 (cinquenta reais);

10.1. Os prêmios serão obtidos via patrocínio, as empresas ou pessoas físicas patrocinadores entregarão diretamente o prêmio aos vencedores, no dia do evento.

DO RESULTADO DO CONCURSO DE FOTOGRAFIA

11. A publicação do resultado do concurso será anunciada no evento da I Festa do Café de Campo Novo, no dia 02/07/2022, e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal (camponovo.ro.gov.br);

15. A SEAMAT e a Prefeitura poderão utilizar todas as imagens que concorrerem no concurso, total ou parcialmente, para ilustrar publicações, sejam elas impressas ou eletrônicas, independentemente de qualquer licença, remuneração ou pagamento a(o) autor(a).

15.1 Em face da cessão de direitos autorais e patrimoniais, a SEAMAT e a Prefeitura poderão conferir as mais variadas modalidades de utilização, fruição e disposição, sem qualquer restrição de espaço, tempo, quantidade de exemplares, número de veiculações, emissões, transmissões e/ou retransmissões, desde que preservadas as menções aos nomes dos autores.

16. A SEAMAT e a Prefeitura não se responsabilizarão por nenhuma reclamação ou queixa com relação aos direitos de imagem daqueles que apareçam nas fotografias a serem publicadas ou exibidas. Essa responsabilidade será única e exclusiva dos(as) autores(as) das fotos.

17. A SEAMAT e a Prefeitura não se responsabilizarão pelo uso de imagem das pessoas fotografadas, cabendo exclusivamente ao autor da fotografia obter as autorizações necessárias, bem como responder pelas implicações legais em caso de questionamentos judiciais ou extrajudiciais.

18. A participação no concurso implica integral aceitação deste edital. O desrespeito às suas disposições acarretará exclusão do concorrente.

20. A SEAMAT não se responsabiliza por quaisquer custos despendidos pelos participantes para qualquer ato relacionados ao concurso.

Campo Novo de Rondônia/RO, 03 de maio de 2022.

CATIELI OLIVEIRA DE SOUSA

Diretora de Departamento de Turismo

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo